



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER OPINATIVO

Diária/Adiantamento: Processo nº 26/2024
Requerente: PAULO RICARDO POLI COSTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
DIÁRIA/ADIANTAMENTO.

PELA REGULARIDADE.

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas de Diária e ou Adiantamento de numerários, relativa à:

Processo nº 26/2024;
Empenho nº 096/2024;
Período 16/04/2024 a 19/04/2024;

O presente Parecer Opinativo emitido pelo responsável técnico pela contabilidade da Câmara Municipal de Foz do Jordão, tem por finalidade verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os requerentes de diárias ou adiantamentos de numerários os termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 960/2022.

EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças apresentadas pelo requerente:

- (x) Certificado de conclusão do Curso;
- () Atestado de participação em Evento/Reuniões;
- (x) Nota Fiscal de Hospedagem;
- (x) Cupom Fiscal, despesas com alimentação;
- (x) Nota Fiscal de despesa com aquisição de combustível;

RESULTADO DA ANÁLISE

Na análise dos documentos verificou-se que estão correlatos ao objetivo da viagem, restando comprovado:

- (x) Participação no curso/Evento/Reuniões;
 - (x) Permanência no local de destino no período mencionado no processo;
- através dos documentos apresentados (anexos), sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojardao.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

No tocante ao adiantamento de numerário para realizar a aquisição de combustível para abastecimento direto no veículo FASTBACK da Câmara Municipal, Placa SEW 5C85, restou comprovado mediante apresentação da Nota Fiscal nº 68.116 de 19/04/2024, onde consta inclusive a placa do veículo. Também vale salientar que o endereço do Posto que realizou o abastecimento esta dentro do itinerário informado no processo objeto deste parecer.

CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de Diária ou Adiantamento de numerários, relativa ao processo nº 26/2024, e à luz das constatações relatadas neste parecer, a prestação de contas não apresenta restrições, opinando-se pela **REGULARIDADE**.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo apresentado nesta prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

É o Parecer.

Foz do Jordão, 15 de abril de 2024.


Degelso Strapazon
Contador CRC-PR 038.597/O-9





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nº. 026/2024

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: PAULO RICARDO POLI COSTA

CPF: 105.237.769-69

RG: 13.907.325-8

DATA DA SAÍDA: 16/04/2024

HORÁRIO: 17:30

DATA DO RETORNO: 19/04/2024

HORÁRIO PREVISTO: 17:00

LOCAL DE DESTINO: CURITIBA - PR.

OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO A REFORMA TRIBUTARIA EM DETRIMENTO DAS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS ÀS LEIS ORGÂNICAS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

MEIO DE TRANSPORTE:

(X) DA CÂMARA () DA PREFEITURA () PARTICULAR () TRANSPORTE COLETIVO
Distância aproximada (ida e volta): 700 KM.

- Os valores constantes nesta Requisição de Diária serão depositados diretamente na conta do requisitante, pelo qual se dará total quitação pelos valores recebidos.
- Declaro que estou ciente, que em caso de uso de veículo particular, ASSUMO QUALQUER RESPONSABILIDADE, TANTO NA ESFERA CÍVEL, CRIMINAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, QUANTO A EVENTUAIS DANOS OU SINISTROS.
- Obrigatoriamente com este formulário, apresentar folheto explicativo do evento, quando se tratar de cursos e afins ou justificativa nos demais casos.

Foz do Jordão (Pr), 16/04/2024.

Assinatura do Requisitante:.....

PAULO RICARDO POLI COSTA

Quantidade: 03 - C/P

Valor unitário: R\$ 450,00

Total: 1.350,00

TOTAL: 1.350,00

Atesto a existência de dotação orçamentária 0101.2001.33903914, no valor solicitado.

Contador

Atesto a Necessidade da Viagem e Autorizo a concessão das diárias, e a utilização do meio de transporte solicitado, conforme valores constantes na Lei Nº. 960/2022.

Foz do Jordão (Pr), 16/04/2024.

PRESIDENTE DA CÂMARA: DOUGLAS ANTUNES MOREIRA



CERTIFICADO

A SUPRA confere o presente certificado para:

Paulo Ricardo Toli Costa

PORTADOR DO CPF 105.237.769-69, O QUAL PARTICIPOU DO CURSO COM O TEMA: "A REFORMA TRIBUTÁRIA EM DETRIMENTO DAS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS ÀS LEIS ORÇÂNICAS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA" TOTALIZANDO 16 h/a.

REALIZADO EM

17 A 19 DE ABRIL DE 2024

Curitiba - PR



YOHAN FURLAN DE FARIA

SÓCIO-PROPRIETÁRIO E DIRETOR DE FORMAÇÃO

CNPJ 40.621.340/0001-54



A REFORMA TRIBUTÁRIA EM DETRIMENTO DAS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS ÀS LEIS ORGÂNICAS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

1. Reforma Tributária: O que muda para os municípios?

- 1.1. O que é a Reforma Tributária;
- 1.2. Objetivos da Reforma;
- 1.3. Primeira Fase da Reforma;
- 1.4. O que muda com a Reforma;
- 1.5. Carga Tributária nos dias de hoje;
- 1.6. Quais os principais pontos da Reforma Aprovada;
- 1.7. Correção de Desequilíbrios;
- 1.8. Transição para aceitabilidade da Reforma;
- 1.9. Impostos na Reforma Tributária;
- 1.10. Importância e Benefícios da Reforma Tributária;
- 1.11. Como o Município deve se adequar a Reforma Tributária.

2. A nova Lei de Improbidade Administrativa: Como adequar seu Município aos novos ditames legais.

2.1. Contextualização;

- 2.2. Principais Impactos da Lei nº 14.320 de 2021, na Análise de Processos Administrativos Disciplinares;
- 2.3. Prazo Prescricional e retroatividade da Lei mais Benéfica;
- 2.4. Acordo de Não Persecução Civil;
- 2.5. Análise da Nova Lei ao Município.

3. Regulamentação das Eleições em detrimento da Lei Orgânica Municipal.

- 3.1. A Reforma Tributária e as Alterações necessárias nas Leis Orgânicas Municipais em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- 3.2. Alterações em conformidade com a CF/1988 e Constituições Estaduais;
- 3.3. A Lei nº 14.230 e o Município;
- 3.4. Debates e Perguntas.



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	Número da Nota
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	53132
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Data e Hora de Emissão 19/04/2024 09:38:14
		Código de Verificação NYH9H60A
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Razão Social:	HOTEL NACIONAL INN CURITIBA LTDA.	
CPF / CNPJ:	14.661.448/0001-60	Inscrição Municipal: 09 01 0628912-6
Endereço:	LOURENÇO PINTO, 000450 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80010160 Tel.: 41 - 33224242	
Município:	CURITIBA	UF: PR Email: faturamento@nacionalinncuritiba.com.br
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social:	PAULO RICARDO POLI COSTA	
CPF / CNPJ:	105.237.769-69	IMU: Outro Doc.:
Endereço:	NOSSA SENHORA DA APARECIDA, 241 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85145000	
Município:	FOZ DO IGUAÇU	UF: PR Email: dercricardo@gmail.com
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
DESPESA COM HOSPEDAGEM ENTRADA: 16/04/2024 A 19/04/2024		
Aliquotas Federais (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL) reduzidas para 0% conforme Art.4º Lei 14.592/2023.		
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 330,00		
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$330,00		
Código da Atividade		
09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
0,00	330,00	5,00
Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	
16,50	2,47	
OUTRAS INFORMAÇÕES		
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.		

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojardao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: N7618-3NO1V-STO8D-2IFG9-WJJA0

I. V. COMERCIO DE ALIMENT
OS LTDA
ROD BR 277 KM 254 + 850MTS, SN-LINHA PINHO
IRATI-PR Tel: 4234351167
CNPJ: 24710124000129 IE: 9072086489

Seq	Codigo	Docto. Auxiliar da NFce	Descricao	Qtd.	VI. Item
001	1	19053090	#BUFFET 1UN		49,99+
002	1077	0301002	#22021000#REFRIGERANTE 1UN		7,50+
QTD. TOTAL DE ITENS					2
VALOR TOTAL R\$					57,49
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO
TEF					57,49

Vendedor: 1710 - Vendedor nao localizado

Numero 591116 Serie 1 Emissao 19/04/2024 13:52:18

VIA CONSUMIDOR
Consulta pela chave de acesso em
www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
41240424710124000129050810005911161000057496
CONSUMIDOR CPF: 10523776969



Protocolo: 141240595329019 19/04/2024 13:52:19
COO: 1001918

FERGUS HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ: 47 090 223/0001-50 - IE: 9095480397 - IM
AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUCAS
CURITIBA - PR

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica			
Não permite aproveitamento de crédito do ICMS			
CODIGO	DESCRICAO	VL.UNIT	VL. TOTAL
QTD	UN		
2652202	VIRADO PAULISTA F		
1,000	UN	19,99	19,99
2652050	REFRI LATA		
1,000	UN	7,00	7,00
QTD. TOTAL DE ITENS			2
Valor Produtos			26,99
Descontos			0,00
Acréscimos			0,00
VALOR A PAGAR			26,99
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR
Cartão de Débito			26,99
Informação dos Tributos Totais Incidentes			8,15

Número: 000.007.281 - Serie: 005
Emissão 17/04/2024 11:57:44 - Via Estabelecimento
Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br>
CHAVE DE ACESSO
4124 0447 0902 2300 0160 6600 6000 0072 8112 8657 4813
CONSUMIDOR
CONSUMIDOR CPF: 105 237 769-69
Consulta via leitor de QR Code





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Prestação de Conta do Adiantamento

Protocolo Nº: 325

Protocolo Data: 20/05/2024

Documento Nº: 3/2024

Processo Nº: SN



Gerado por João Paulo Assunção Ribeiro na repartição Secretaria dia 15/05/2024 às 11:09

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

N7618-3NO1V-STO8D-2IFG9-WJJA0

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Degelso Strapazzon
Cargo CONTADOR
Data e hora 20/05/2024 15:36
IP 45.71.220.234
Tipo Eletrônica



Nome Paulo Ricardo Poli Costa
Data e hora 20/05/2024 13:53
IP 45.71.220.234
Tipo Eletrônica